



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Presidência

Plano de Implementação da Política de Integridade, Risco e Controle Interno

**Versão preliminar, submetida à apreciação do Conselho Deliberativo
de 29 e 30 de novembro de 2018**

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2018



INTRODUÇÃO

Em julho de 2017 o Conselho Deliberativo aprovou a Política de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão da Fiocruz. Esta política veio a atender ao estabelecido pela Instrução Normativa No 01/2016 da Controladoria Geral da União e do Ministério Público Federal, que tornou obrigatória a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo federal, considerando-se a administração direta e indireta, a adoção de políticas desta natureza.

A Política aprovada pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz tem como objetivos:

I – Contribuir para o cumprimento da missão e para o desenvolvimento da estratégia institucional;

II – contribuir para a eficiência, a eficácia e a efetividade institucional, mediante execução ordenada, ética e econômica dos processos de trabalho;

III - produzir informações íntegras e confiáveis à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas;

IV - assegurar a conformidade dos processos com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e as normas internas da Fiocruz;

V - salvaguardar e proteger bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida;

VI - possibilitar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais a Fiocruz está exposta, inclusive

para determinar questões relativas à delegação, se for o caso;

VII – favorecer à identificação e à redução de riscos a níveis aceitáveis;

VIII - mitigar a ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito da Fiocruz;

IX – zelar pela imagem da Fiocruz perante a sociedade.



A Política estabeleceu que o Comitê de Governança, Riscos e Controle da Fiocruz seria constituído pelos membros do próprio Conselho Deliberativo e constituiu uma Executiva Técnica da Fiocruz para assessorar o Comitê e o conjunto das Unidades no processo de implantação desta Política. Além disso, estabeleceu uma série de instrumentos e processos que deverão orientar a sua implantação.

Este documento tem por objetivo apresentar as principais ações a serem desenvolvidas no curto prazo, com vistas a efetivação do estabelecido pelo Conselho Deliberativo.

As ações do plano estão divididas em três blocos:

1. Estruturação das instâncias de supervisão e instrumentos da política
2. Estruturação e fortalecimento das funções de integridade
3. Implantação do Programa de Integridade



1. Estruturação das instâncias de supervisão e instrumentos da política

As instâncias de supervisão e os instrumentos da gestão de riscos, integridade e controles internos foram definidos na própria Política aprovada pelo Conselho Deliberativo. São eles:

- Instâncias de Supervisão:

- i) Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles (CGGRC)
- ii) Executiva Técnica
- iii) Comitês das Unidades
- iv) Grupos de Trabalho por Áreas Temáticas

As atribuições de cada instância estão descritas na Política.

- Instrumentos

- i) Metodologia de mapeamento e gestão de riscos
- ii) Plano de implementação de controle dos riscos estratégicos
- iii) Planos de implementação dos controles das unidades
- iv) Relatórios de controles internos, riscos e integridade
- vi) Capacitação continuada
- vii) Solução tecnológica

Plano de Ação para Estruturação das instâncias de supervisão e instrumentos da política

Ação	Descrição	Prazo	Responsável
- Implantação das instâncias de supervisão			
i) Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles (CGGRC)	<p>Já implantado; corresponde ao CD Fiocruz. Redefinição das funções essenciais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Definição do nível de exposição ao risco; ✓ Aprovar e ajustar políticas e normas de gerenciamento de IRC; ✓ Aprovar o Plano de Implementação de Controles dos Riscos Estratégicos; ✓ Implementar e supervisionar os sistemas de gestão de IRC; ✓ Institucionalizar estruturas adequadas de governança e gestão de IRC; 		
ii) Executiva Técnica	<p>Redefinir sua composição, incluindo membros de áreas finalísticas oriundos das Vice-presidências. Inicialmente o CD atribuiu à Diretoria Executiva da VPGDI este papel. Redefinição das funções essenciais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Coordenar os processos de identificação, classificação, monitoramento e avaliação dos Riscos Estratégicos Fiocruz; ✓ Assessorar as Unidades na implementação e monitoramento do Plano de IRC; 	Até 31/12/2018	VPGDI



	<ul style="list-style-type: none">✓ Estimular e promover condições à capacitação dos gestores em IRC;✓ Institucionalizar a responsabilidade de todos os envolvidos na prestação de contas, transparência e efetividade das informações;✓ Promover a implementação de metodologias e instrumentos no gerenciamento;✓ Elaborar, propor e monitorar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade✓ Viabilizar suporte de tecnologia da informação para apoiar os processos;		
iii) Comitês das Unidades	<p>As unidades deverão definir a composição e a formatação dos seus comitês; a designação deve se dar por portaria interna e deve considerar as atribuições especificadas na Política. Principais atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Elaborar o Plano de Implementação de IRC e submeter ao CD da Unidade e à CGRC;✓ Implementar e gerenciar as ações contidas no Plano de IRC;✓ Gerar e reportar informações adequadas sobre a gestão de IRC à CGRC;✓ Disseminar preceitos de comportamento íntegro e da cultura de gestão de IRC;✓ Cumprir as recomendações e observar as orientações emitidas pelo CGRC;✓ Cumprir as práticas institucionalizadas na prestação de contas, transparência e efetividade da informações;	Até 31/03/2019	Unidades

iv) Grupos de Trabalho por Áreas Temáticas	Os Grupos de Trabalho serão definidos após a aprovação, pelo CGGRC, do mapa de riscos estratégicos.		
- Instrumentos da política			
i) Metodologia de mapeamento e gestão de riscos	A metodologia de gestão de riscos na Fiocruz terá como base a proposta pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, e pode ser encontrada no link abaixo: http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/institucionais/arquivos/cgu-metodologia-gestao-riscos-2018.pdf	Até 31/12/2018	UGI e Executiva Técnica
ii) Plano de implementação de controle dos riscos estratégicos	O Conselho Deliberativo da Fiocruz é o responsável pela aprovação do Plano. Este será elaborado preliminarmente pela Executiva Técnica e submetida à apreciação e deliberação do CD.	Reunião do CD de Novembro de 2018	CD
iii) Planos de implementação dos controles das unidades	Após aprovação do Plano de implementação de controle dos riscos estratégicos pelo CD Fiocruz, as unidades terão 4 meses para elaboração de seus planos de implementação dos controles de riscos. As unidades contarão com a assessoria da Executiva Técnica	Até março de 2019	Unidades
iv) Relatórios de controles internos, riscos e integridade	Os relatórios serão elaborados em dois níveis: i) Pela Executiva Técnica para a gestão e controle dos riscos estratégicos ii) Pelos comitês das unidades para a gestão e controle dos riscos identificados nos seus planos internos Os relatórios serão submetidos à apreciação do CD a cada 06 meses	Até março de 2019	Secretaria Executiva
vi) Capacitação continuada	Será eleito um Plano de Capacitação específico para a área de Gestão de Riscos, Integridade e Controles Internos, voltado para a qualificação tanto dos trabalhadores do nível central quanto	Até março de 2019	Escola Corporativa



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Presidência

	dos órgãos singulares. O Plano será elaborado pela Escola Corporativa e aprovado pela UGI e Executiva Técnica		
vii) Solução tecnológica	Aplicativo tecnológico a ser utilizado por todos os atores que atuam na área. O Ministério do Planejamento, lançou um sistema gratuito para uso dos órgãos, em teste pela CGTI. https://softwarepublico.gov.br/social/agatha	Até março de 2019	CGTI

2. Estruturação e fortalecimento das funções de integridade

Elemento central para a efetiva implantação da Política aprovada pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz é o fortalecimento das instâncias de integridade.

As atividades do sistema de controle interno previstas no artigo 74 da Constituição, essenciais ao funcionamento da administração pública, contemplam, em especial, as funções de **ouvidoria**, **controladoria**, **auditoria** e **correição**, e serão desempenhadas na Fiocruz por órgãos de natureza permanente, e exercidas por servidores.

Breve descrição das áreas centrais do sistema a serem fortalecidas por meios de projetos monitorados pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI):

- i) Ouvidoria - atua no diálogo entre o cidadão e a Administração Pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem contínua melhoria dos serviços públicos prestados.
- ii) Controladoria - é o órgão do sistema formal da organização responsável pelo controle do processo de gestão e pela geração e fornecimento de informações de ordens operacional, econômica, financeira e patrimonial demandadas (i) para assessorar as demais unidades organizacionais durante todo o processo de gestão – planejamento, execução e controle – buscando integrar os esforços dos gestores para que se obtenha um resultado organizacional sinérgico e otimizado, bem como (ii) pelos agentes externos que se relacionam com a organização, para suas tomadas de decisões . A controladoria é o órgão administrativo que administra as informações econômico-físico-financeiras, com o fim de subsidiar o gestor público na correta avaliação dos resultados da entidade governamental. Com uma atuação preventiva, o órgão busca evitar o cometimento de falhas e impropriedades que possam vir a comprometer a gestão da instituição.
- iii) Corregedoria - tem como propósito o exercício das atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades praticadas por agentes públicos na esfera administrativa federal. Não se confunde com as atividades de auditoria, fiscalização e recuperação de valores do erário.
- iv) Auditoria - tem o objetivo de fiscalizar e comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos da administração pública e examinar seus resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos



operacionais. Atua na terceira linha de defesa no gerenciamento eficaz de integridade, riscos e controles.

v) Procuradoria – atua no exame prévio da legalidade dos atos administrativos e orientação do gestor público no exercício de suas atividades, observando-se, sempre, os princípios constitucionais da Administração Pública.

O diagnóstico da Fiocruz no que diz respeito às suas funções de integridade, indicam significativas fragilidades, especialmente em três campos:

- i) Insuficiência de pessoal
- ii) Necessidade de desenvolvimento de novas competências
- iii) Déficit de inteligência em tecnologia da informação

Plano de Ação para Estruturação e fortalecimento do sistema de integridade Fiocruz

Ação	Descrição	Prazo	Responsável
Realização de processo seletivo interno para captação de pessoal para atuarem nas áreas indicadas	Lançamento de edital de seleção para identificação, captação e capacitação de quadros interessados em atuar no sistema de controles internos	Novembro de 2018	Cogepe
vii) Solução tecnológica	Aplicativo tecnológico a ser utilizado pelo sistema	Até julho de 2019	CGTI



3. Implantação do Programa de Integridade

O [Decreto nº 9.203/2017](#) estabeleceu a obrigatoriedade da instituição de programas de integridade pela Fiocruz. Conforme previsto na norma, a CGU publicou a [Portaria nº 1.089/2018](#), com procedimentos necessários à estruturação, à execução e ao monitoramento dos programas de integridade pelos órgãos e entidades. A portaria prevê um processo incremental de instituição dos programas de integridade, dividido em fases. A primeira, cujo prazo venceu em 11 de maio de 2018, foi a designação de uma Unidade de Gestão da Integridade instituída pela Portaria da Presidência nº 598/2018, que é responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do programa de integridade. A fase seguinte, cujo prazo termina em 30 de novembro de 2018, é a aprovação do plano de integridade.

A CGU estabeleceu prazos intermediários de monitoramento da elaboração do programa:

1. Fluxo interno para verificação das situações de nepotismo

Questionário 2: <https://formularios.cgu.gov.br/index.php/798615>

Prazo: 30 de junho/2018

2. Instituição da Comissão de Ética

Questionário 3: <https://formularios.cgu.gov.br/index.php/798426>

Prazo: 30 de julho/2018

3. Fluxo Interno para análise de consultas sobre conflito de interesses

Questionário 4: <https://formularios.cgu.gov.br/index.php/251395>

Prazo: 30 de julho/2018

4. Fluxo interno para tratamento de denúncias

Questionário 5: <https://formularios.cgu.gov.br/index.php/566682>

Prazo: 30 de agosto/2018

5. Designação da área responsável pela condução de processos disciplinares

Questionário 6: <https://formularios.cgu.gov.br/index.php/487449>

Prazo: 30 de setembro/2018

6. Levantamento dos principais riscos para a integridade e estabelecimento de medidas de tratamento

Questionário 7: <https://formularios.cgu.gov.br/index.php/771438>

Prazo: 30 de outubro/2018

7. Aprovação do Programa de Integridade

Questionário 8: <https://formularios.cgu.gov.br/index.php/984474>

Prazo: 30 de novembro/2018

Todas as entregas foram realizadas dentro dos prazos estabelecidos pela CGU, restando apenas, para novembro de 2018, a aprovação do Programa de Integridade. O Programa deve promover medidas para prevenir, detectar e punir quebras de integridade que possam impedir que o órgão preste serviços de forma eficiente, eficaz e de qualidade à sociedade.

Na terceira fase, os órgãos e as entidades deverão iniciar a execução e o monitoramento de seu Programa de Integridade, com base nas medidas definidas nos seus planos de tratamento dos riscos para a integridade.

Plano de Ação para Implantação do Programa de Integridade

Ação	Descrição	Prazo	Responsável
Aprovação do Programa de Integridade da Fiocruz	O programa será submetido para apreciação do CD em novembro	Novembro de 2018	UGI/VPDI